## Ofício n° 003466/2020/GP

Protocolo n° 21.0000.2020.003466-3

Porto Alegre, 18 de março de 2020.

## Excelentíssimo Senhor

Desembargador Federal Victor Luiz Dos Santos Laus

Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região

E-mail.

TK/US/CA

Assunto: Liberação antecipada dos precatórios alimentares

Caro Presidente:

1. A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, tomou ciência das necessárias medidas para aquecimento da economia brasileira adotadas em virtude da pandemia mundial relacionada ao novo Coronavírus, como a liberação antecipada do 13º salário de benefícios do INSS, dentre outras.
2. Assim, ao considerar a extrema necessidade de medidas de estímulo, a OAB/RS vem requerer, na mesma senda, a **liberação antecipada dos precatórios alimentares**, cujo pagamento é operacionalizado pelo Judiciário Federal, razão pela qual informa que remeteu ofício no mesmo sentido ao Ministério da Economia.
3. Trata-se de verba já prevista no Orçamento de 2020, atualmente com previsão de pagamento em novembro do corrente. Logo, a medida de antecipação é similar a do 13º, não ocasionando nenhum custo extra ao já esperado para o ano.
4. No entanto, a iniciativa irá proporcionar importante movimentação econômica, estimulando o consumo dos beneficiários em momento de crise, também socorrendo de forma indireta as empresas e todo o conjunto da sociedade.
5. Havendo sucesso na liberação antecipada, caso a data escolhida se dê ainda em momento da pandemia, no que tange à operacionalização do pagamento, sugere a OAB/RS, a fim de preservar a saúde da população, que sejam os pagamentos feitos em largo escalonamento de datas. Além disso, que seja, no primeiro momento, garantido aos advogados com procuração o saque, bem como seja facultada a indicação de conta, nos autos ou própria agência, para transferência dos valores liberados; e, nos demais casos, ocorra o pagamento por meio de agendamento prévio na agência bancária, evitando-se, assim, qualquer aglomeração de pessoas.
6. Diante do exposto, certa de sua especial atenção, esta Seccional agradece antecipadamente e renova votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

RICARDO BREIER,

Presidente da OAB/RS.

TIAGO BECK KIDRICKI,

Presidente da Comissão Especial de   
Seguridade Social da OAB/RS.